

## LEI MUNICIPAL Nº.573/2005 - GAB.PREFEITO - 17/08/2005.

**“CONCEDE AUMENTO AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ,  
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**ART.1º.** - Fica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, expressamente autorizado pela presente lei a conceder aumento aos Servidores Efetivos e Comissionados, Integrantes do Quadro de Pessoal Publico Municipal de Moiporá Goiás, no percentual de **15,40% (Quinze vírgula Quarenta pontos percentuais por cento)**, conforme Quadro Demonstrativo abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO ATUAL EM R\$</b>	<b>ACRÉSCIMO %</b>	<b>VENCIMENTO ACRESCIDO EM R\$</b>
Agente Arrecadador	344,30	15,40%	397,32
Assessor de Planejamento	349,98	15,40%	403,87
Assistente de Eletro-Cardiografo	270,00	15,40%	311,58
Atendente de Enfermagem	260,83	15,40%	300,99
Auxiliar de Contabilidade	304,31	15,40%	351,17
Auxiliar de Enfermagem	260,83	15,40%	300,99
Auxiliar de Informática	347,78	15,40%	401,33
Auxiliar de Laboratório	270,00	15,40%	311,58
Auxiliar de Raio-X	270,00	15,40%	311,58
Técnico em Raio-X	370,00	15,40%	426,00
Auxiliar de Ultra-Sonografia	270,00	15,40%	311,58
Auxiliar de Serviços Educacional	260,00	15,40%	300,00
Avaliador	260,83	15,40%	300,99
Chefe de Gabinete	349,98	15,40%	403,87
Diretor de Departamento	349,98	15,40%	403,87
Encarregado de Praças e Jardins	260,00	15,40%	300,00
Encarregado de Manutenção	434,72	15,40%	501,66
Fiscal de Obras	260,83	15,40%	300,99
Fiscal de Vigilância Sanitária	260,00	15,40%	300,00
Motorista	295,61	15,40%	341,13
Operador de Máquinas	521,67	15,40%	602,00
Operador de Pá Carregadeira	347,78	15,40%	401,33
Técnico em Enfermagem	295,61	15,40%	341,13
Tesoureiro	349,98	15,40%	403,87
Tratorista	260,83	15,40%	300,99
Telefonista	260,00	15,40%	300,00

**CONTINUAS AS FLS – 002**

**FLS – 002 - CONT. DA LEI MUNICIPAL Nº.573/05 DE 17 DE AGOSTO DE 2005.**

CARGO	VENCIMENTO ATUAL EM R\$	ACRÉSCIMO %	VENCIMENTO ACRESCIDO EM R\$
Auxiliar de Enfermagem	260,00	15,40%	300,00
Bibliotecária	260,00	15,40%	300,00
Costureira	260,00	15,40%	300,00
Copeira	260,00	15,40%	300,00
Escriturária	260,00	15,40%	300,00
Agente de Saúde	260,00	15,40%	300,00
Encarregado de Torre de "TV"	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar de Eletricista	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar de Tesouraria	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar Administrativo	260,00	15,40%	300,00
Fiscal de Tributos	260,00	15,40%	300,00
Enc. de Serviços de Água e Esgoto	260,00	15,40%	300,00
Sec. da Junta do Serviço Militar	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar de Serviços Operacional	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar de Serviços Assistenciais	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar de Serviços Gerais	260,00	15,40%	300,00
Gari	260,00	15,40%	300,00
Porteiro Servente	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar da Secretaria da Câmara	260,00	15,40%	300,00
Vigilante	260,00	15,40%	300,00
Mensageiro	260,00	15,40%	300,00
Recepcionista	260,00	15,40%	300,00
Merendeira	260,00	15,40%	300,00
Monitor	260,00	15,40%	300,00
Auxiliar de Secretaria	260,00	15,40%	300,00

**ART.2º.** - Esta lei, entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,  
ESTADO DE GOIÁS, EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

**CERTIDÃO**

Publiquei para os devidos fins uma via deste no placar  
 Pref Mu Moiporá 17.08.2005 - Ricardo Alves Ferreira  
 - Prefeito Municipal -

  
 NICOMÉDIO ALVES MOREIRA  
 Secretário Municipal de  
 Administração